



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA
O DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO /CENTRO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024, que Estabelece Normas para a Remoção e Redistribuição de Docente no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Área de PEDAGOGIA, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de **01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Pedagogia no referido Departamento** (Anexo I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte pessoal e de dependentes, transporte de mobiliário e bagagem sua, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da **PORTARIA Nº 058/2025 – CCE/UFPI, de 02 de outubro de 2025**, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Educação “Professor Mariano da Silva Neto”-CCE.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

Art. 5º Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

I - estiver em estágio probatório;

II – tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;

III- tiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;

IV- estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

V- ter sofrido penalidades previstas nos incisos I,II,III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;

VI- não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou

VII- ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Ser Pedagogo com Mestrado e Doutorado em Educação e apresentar produção acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Pedagogia;
- d) Ter produção qualificada conforme *Qualis* publicado pela CAPES na área de Pedagogia (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação);
- e) Ter atuação comprovada em componentes curriculares de Estágio Supervisionado (Gestão, Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Didática, Avaliação da Aprendizagem ou Teoria do Currículo;
- f) Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho na área de Pedagogia, especificamente nos componentes curriculares apresentados no item anterior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20.10.2025 a 25.10.2025 exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail **protocologeral@ufpi.edu.br**, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE, devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada do documento oficial de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês de outubro de 2025, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme Art. 13 da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 que Regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências;
- d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do Edital nos últimos cinco



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

- anos, ou seja, atuação comprovada em componentes curriculares de Estágio Supervisionado (Gestão, Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Didática, Avaliação da Aprendizagem ou Teoria do Currículo;
- e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA;
 - f) Declaração do candidato que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital, escrita de próprio punho ou emitida pela UFPI.
- 3.2 Não será permitida a complementação de documentos posterior ao envio dos mesmos;
- 3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de inscrição;
- 3.4 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>.
- 4.2 Será classificado **01 (um) candidato** que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.
- 4.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução Nº 135/2023- CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
 - b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior idade.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à **Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE** via protocolo, obedecendo as datas definidas no cronograma indicado no Anexo III deste edital.

6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 O resultado final será devidamente divulgado pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE, conforme data divulgada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

- 7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.
- 7.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.
- 7.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em Programas de Pós-Graduação, entre outras, nos termos da Resolução nº 42/2018-CONSUN/UFPI, de 21 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí.
- 7.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 7.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.
- 7.7 Os casos omissos serão submetidos à Comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 13 de outubro de 2025.

PROF^a. DR^a. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Diretora do CCE

PROF. DR. JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SOUSA
Presidente da Comissão



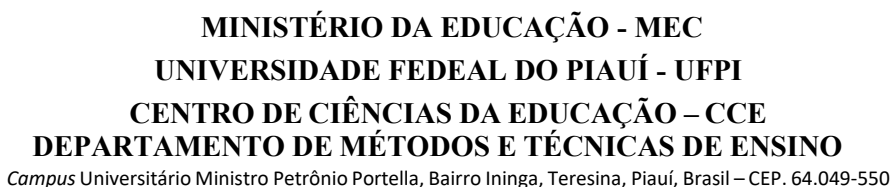
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I – VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior Dedicação Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portela Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE Área: Pedagogia	01



ANEXO II - Requerimento de Remoção Interna Docente

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 - DMTE/CCE/UFPI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido edital.

[illegible]

Data de Nascimento:							Matrícula SIAPE:								
----------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail 1:	Telefone Trabalho:
E-mail 2:	Telefone Celular:

Atendo aos requisitos	I	Estou em efetivo exercício.
	II	Não respondo a processo administrativo disciplinar.
	III	Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.
	IV	Sou graduado(a) em Pedagogia com Mestrado e Doutorado em Educação com produção acadêmica na área de Pedagogia.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01 /2025 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO III - Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
13/10/25	Publicação do Edital	Site da UFPI https://ufpi.br/
20.10.2025 a 25.10.2025	Período de inscrições	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
30.10.2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI https://ufpi.br/
31.10.2025	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
07.11.2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Site da UFPI https://ufpi.br/
10 a 14.11.2025	Análise dos Currículos	
18.11.2025	Divulgação dos Classificados	Site da UFPI https://ufpi.br/
19.11.2025	Interposição de recursos contra o Resultado	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
24.11.2024	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI https://ufpi.br/
25.11.2025	Divulgação do resultado final	Site da UFPI https://ufpi.br/